



COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO, DE JURISPRUDÊNCIA E
PRESIDENTES DAS TURMAS JULGADORAS

ATA Nº 02/2015

Data: 04/05/2015

Local: Sala 506-A – prédio-sede do TRT4

Presenças: Desembargadores Ana Luiza Heineck Kruse, Juraci Galvão Junior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Maria Cristina Schaan Ferreira, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Madalena Telesca e a Juíza do Trabalho Angela Rosi Almeida Chapper.

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Pauta:

- relato do trabalho das Comissões de Regimento Interno e de Jurisprudência para aprovação das novas súmulas, em decorrência da Lei nº 13.015/2014;
- recebimento dos ofícios TST.GP N.º 425, 427, 466, 468 e 470, que informam a devolução de processos à origem e suscitação de Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) em razão da constatação de divergência jurisprudencial;
- procedimento do juízo de retratação;
- consequências e conveniência da edição de súmulas contrárias às do TST;
- definição dos próximos encaminhamentos relativos à aprovação das novas súmulas.

Coordenação da reunião: Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse

Hora de início: 10h

Hora de término: 11h45min



Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2015, às 10 horas, na sala 506-A do prédio-sede do TRT4, realizou-se reunião das Comissões de Regimento Interno, de Jurisprudência e Presidentes das Turmas Julgadoras. Estiveram presentes os Excelentíssimos Desembargadores Ana Luiza Heineck Kruse, Presidente da Comissão de Regimento Interno, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Presidente da 9ª Turma, Ricardo Carvalho Fraga, Presidente da 3ª Turma, ambos integrantes da Comissão de Regimento Interno, Wilson Carvalho Dias, Presidente da Comissão de Jurisprudência e integrante da 7ª Turma, Maria Madalena Telesca, integrante da Comissão de Jurisprudência, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, integrante da Comissão de Jurisprudência e da 11ª Turma, Rosane Serafini Casa Nova, Presidente da 1ª Turma, Alexandre Corrêa da Cruz, integrante da 2ª Turma, Marcelo Gonçalves de Oliveira, integrante da 4ª Turma, Clóvis Fernando Schuch Santos, integrante da 5ª Turma, Maria Cristina Schaan Ferreira, integrante da 6ª Turma, Juraci Galvão Junior, Presidente da 8ª Turma, e Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Presidente da 10ª Turma, e a Juíza do Trabalho Angela Rosi Almeida Chapper, integrante da Comissão de Jurisprudência. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, conforme relato que segue. Inicialmente, a Desa. Ana Luiza relatou rapidamente o trabalho desenvolvido com a reunião das Comissões de Regimento Interno e de Jurisprudência em relação à aprovação de novas súmulas. Relatou que alguns procedimentos foram definidos e o objetivo da presença dos Presidentes de Turmas era transmitir às Turmas os encaminhamentos realizados em relação à Lei nº 13.015/2014. Informou que, após a elaboração das primeiras propostas de súmulas, três incidentes de uniformização de jurisprudência foram suscitados pelo TST com a conseqüente devolução de processos em relação aos temas de honorários advocatícios, promoções por merecimento da Caixa Econômica Federal e afastamento da eficácia liberatória geral dos acordos firmados perante às Comissões de Conciliação Prévia. A Comissão de Jurisprudência rapidamente reuniu-se e conseguiu encaminhar as respectivas propostas de súmulas em conjunto com as demais, exceto em relação ao tema dos honorários advocatícios, que já era objeto de proposta de súmula. As propostas foram objeto de debate virtual com os Juizes de primeiro grau, promovido pela Escola Judicial, envio de consulta eletrônica a todos os Desembargadores, bem como ciência das propostas às entidades OAB/RS, ABRAJ, AGETRA, SATERGS e



MPT. Informou que o MPT e a ABRAT não se manifestaram, a AGETRA requereu a realização de audiência pública, a SATERGS opinou sobre as propostas nº 61, 63 e 70 e a OAB/RS não opinou sobre as propostas, apenas informou a participação na sessão de julgamento. Esclareceu que nesse meio tempo mais dois incidentes de uniformização de jurisprudência foram suscitados pelo TST em relação aos temas: critério de compensação de horas extras – inaplicabilidade da OJ 415 da SBDI-1 do TST e inaplicabilidade no processo trabalhista da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Informou, também, a suscitação de novos IUJs pelo TST em relação aos temas: adicional de insalubridade e periculosidade – possibilidade de cumulação, contribuição previdenciária – incidência sobre o aviso prévio indenizado, embora já exista a súmula nº 49 do TRT4, adicional de risco – bancário – transporte de valores – indenização por dano moral, bancário – divisor – norma coletiva – sábado dia útil não trabalhado e norma interna denominada política de orientação para melhoria – despedida – garantia de emprego, mas que esses IUJs ainda não foram autuados. Relatou que os TRTs estão atuando de formas diversas: uns já editaram súmulas, outros não. O objetivo da reunião é a definição dos próximos passos em relação à aprovação das novas súmulas. Disse que a sessão do Tribunal Pleno está agendada para o dia 25 de maio. Relatou que, no início do procedimento de aprovação das novas súmulas, cogitou-se a realização de audiência pública, inclusive objeto de requerimento pela AGETRA. Foi definida apenas a realização de reunião com as entidades representativas da advocacia, além do Ministério Público do Trabalho. Esclareceu ser necessário organizar os próximos passos do trabalho, além dos detalhes de funcionamento da sessão de julgamento, relativos a debates, intervenções, manifestações das entidades e demais detalhes. Na sequência, passou a palavra ao Des. Wilson, que relatou o trabalho da Comissão de Jurisprudência relativo à aprovação das novas súmulas. Informou o envio de consulta a todos os Desembargadores, obtendo trinta e uma respostas. Informou que, em relação à proposta dos honorários, o resultado majoritário é pela aprovação daquela em sentido contrário ao entendimento sumulado pelo TST, considerando quase aprovada. Desa. Rosane Serafini questionou qual o *quorum* para a aprovação de uma nova súmula, sendo respondido pelo Des. Wilson que são necessários vinte e cinco votos. Desa. Ana Luiza esclareceu que, para fins da Lei nº 13.015/2014, o efeito da aprovação ou não de súmula é o mesmo uma vez que se a súmula não for



aprovada, importa na aprovação de tese jurídica prevalecente, ambas vinculando as decisões. Explicou o procedimento do IUJ em relação à nova lei, que está regulamentado pela Instrução Normativa nº 37 do Tribunal Superior do Trabalho. Relatou as disposições regimentais em relação à existência de votos divergentes de entendimento sumulado pelo Tribunal, nos termos do artigo 118. Informou que a ordem do dia compreendia também a discussão sobre a conveniência e consequências da aprovação de súmula contrária ao TST, além do procedimento do juízo de retratação. Sobre este último tema, relatou que é instituído pelo TST, embora não previsto em lei. Alertou serem questões de máxima importância. A reunião consistia na fixação procedimentos para, passo seguinte, discutir as demais questões pertinentes. Des. Martins Costa informou que o objetivo do TST é que a 4ª Região não tenha decisões em confronto com os demais regionais, o que ensejará um volume muito grande de recursos de revista. Des. Wilson relatou que algumas das propostas de novas súmulas estão praticamente aprovadas, como a relativa ao intervalo para repouso e alimentação, do intervalo previsto no artigo 384 da CLT e a que trata do regime de compensação horária em atividade insalubre. Ficou em dúvida se as repostas levaram em conta o entendimento pessoal de cada Desembargador ou as consequências na edição de súmula contrária ao TST. Des. Juraci disse que o resultado da proposta dos honorários demonstra que o entendimento pessoal prevaleceu. Desa. Ana Luiza informou que nos IUJs suscitados pelo TST não há juízo de oportunidade e conveniência. Três das propostas elaboradas pela Comissão de Jurisprudência são comuns a IUJs suscitados pelo TST. O que pode acontecer é uma discussão preliminar sobre a edição de súmula contrária ou não ao TST. Desa. Rosane Serafini questionou qual a posição majoritária dos juízes de primeiro grau em relação às propostas. Des. Wilson respondeu que leu todas as manifestações e filtrou as pertinentes. Citou manifestações sobre os precedentes utilizados na proposta de súmula nº 70, que trata dos efeitos dos termos de conciliação lavrados nas Comissões de Conciliação Prévia, relacionados à ETE – Engenharia, Telecomunicações e Eletricidade, caso específico, não sendo apto a embasar proposta de súmula. Informou que a Comissão de Jurisprudência analisará a questão antes da sessão de julgamento. Relatou também a manifestação do Juiz do Trabalho Luiz Fernando Bonn Henzel sobre a proposta nº 64, relativa aos reflexos de horas extras em repousos



remunerados e a sugestão de que seja acrescida à proposta a questão do *bis in idem*. As considerações serão analisadas pela Comissão de Jurisprudência antes da sessão de julgamento. Também houve manifestações sobre a proposta de nº 67, relativa à percepção de horas extras por gerente de agência bancária, relacionadas à discussão do gerente ser o gerente geral de agência, bem como se a questão deve ser sumulada. Houve manifestação em relação à proposta nº 66, da insalubridade na função de operador de telemarketing, para que seja incluído no texto a dispensa de realização de perícia técnica. Relatou que a maioria das manifestações se resumiram a emitir a opinião pessoal e poucas relacionadas ao conteúdo das propostas. A participação foi baixa, contando com menos de 20 Juízes. Na sequência, Desa. Ana Luiza relatou as manifestações das entidades. A SATERGS foi a única que se manifestou em relação às propostas. Sobre a proposta dos honorários, defende a aprovação daquela em sentido diverso, de acordo com o entendimento sumulado pelo TST, argumentando ser contraproducente a aprovação de súmula contrária ao TST, o que não resulta na diminuição de litígios, além de gerar insegurança aos jurisdicionados. Em relação à proposta nº 63, que trata da concessão parcial do intervalo para repouso e alimentação, opinou pela complementação, de modo que a redução do intervalo seja autorizada pelo Ministério do Trabalho. Já sobre a proposta nº 70, que trata dos efeitos dos termos de conciliação firmados perante às Comissões de Conciliação Prévia, adverte que a sua aprovação implicará na violação do artigo 625-E da CLT, requerendo a retificação da parte final. Des. Wilson conclui afirmando que os temas ensejam muitos debates, uma vez que todos possuem argumentos favoráveis e contrários a cada questão. O objetivo da consulta era obter a maioria de votos para que essas questões sejam resolvidas com a aprovação das súmulas. Propôs que cada Presidente ou representante de Turma solicitasse aos colegas que respondam à consulta, inclusive os componentes da Administração. A relação será encaminhada à Desa. Ana Luiza, que reforçará o pedido. Des. João Alfredo sugeriu que na sessão de julgamento sejam votadas em primeiro lugar as propostas que contam com a maioria dos votos. Des. Wilson sugeriu que essas propostas sejam apenas votadas, sem debates. Desa. Ana Luiza alertou que mais sete IUJs chegaram ao Tribunal, realidade imposta pela vigência da Lei nº 13.015/2014. Por essa razão, é necessário otimizar os procedimentos e que todos aprendam a votar "sim" ou "não", já que essa



tarefa será cotidiana. Desa. Ana Rosa sugeriu que fosse explicado aos presentes o efeito de aprovação de súmula contrária ao TST, como forma de alerta do efeito contraproducente. Des. Wilson disse que o voto pode ser baseado na opinião pessoal ou por questão de política judiciária, sendo necessária a reflexão em relação às consequências ao jurisdicionado, bem como a todo o trabalho da Instituição. Dra. Rosane Serafini também requereu que fossem explicados os efeitos de aprovação de súmula contrária ao TST. Desa. Ana Luiza explicou que qualquer entendimento uniformizado, seja pela aprovação de súmula ou de tese jurídica prevalecente, se contrário ao TST, implicará na reforma de todas as decisões, mas que o procedimento ainda não está bem claro. Des. Wilson informou que o Regimento Interno disciplina o procedimento em caso de decisão contrária à súmula do próprio Tribunal, mas não disciplina a questão da tese jurídica prevalecente. Também debateram-se questões atinentes à publicação das decisões e a formação do banco de dados. Desa. Ana Luiza questionou se havia algum impedimento para que a sessão de julgamento ocorresse no dia 25 de maio, não havendo manifestações. Em relação aos demais IUJs relatados, Des. Martins Costa questionou a possibilidade de serem julgados na mesma sessão, tendo sido respondido pela Desa. Ana Luiza que não há tempo hábil para realização dos procedimentos necessários. Des. Ricardo Fraga questionou se os IUJs suscitados pelo TST não implicam na suspensão dos demais recursos de revista que tenham por objeto a mesma matéria, tendo sido respondido pela Desa. Ana Luiza que isso está sendo feito no juízo de admissibilidade. Informou que despachou suspendendo todos os demais em todas as fases da revista e que os autos aguardam no primeiro grau. Explicou também que a questão dos recursos repetitivos é diversa, uma vez que a suspensão ocorre inclusive no primeiro grau, mas que o TST ainda não tratou a questão. Relatou também que o TRT da 5ª Região regulamentou o sorteio do relator para os IUJs e teceu considerações sobre o aumento do trabalho da Comissão de Jurisprudência, uma vez que o Regimento Interno não prevê o sorteio de relator, mas o encaminhamento à Comissão de Jurisprudência. A seguir, foram listados os Desembargadores que não responderam à pesquisa, tendo sido combinado que cada Presidente ou representante de Turma solicitará aos colegas que as respostas sejam enviadas até a próxima quarta-feira, 06 de maio. Desa. Ana Luiza retomou o relato das manifestações das entidades, informando que a OAB/RS comparecerá à



sessão de julgamento, não tendo realizado nenhum outro requerimento e leu manifestação da AGETRA, na qual requereu a realização de audiência pública. Sugeriu a designação de uma reunião entre as entidades e os integrantes das duas Comissões e os Presidentes de Turmas ao invés de audiência pública. Des. João Alfredo questionou qual o sentido dessa reunião, uma vez que as entidades já terão oportunidade de manifestação na sessão de julgamento, tendo sido respondido pela Desa. Ana Luiza que o objetivo é a legitimação do procedimento de aprovação das súmulas, bem como a questão política. A idéia é apenas ouvir as entidades. A reunião ficou agendada para o dia 14 de maio, às 18h, na sala 506 do prédio-sede, ficando todos os presentes agendados a comparecer. A Assessoria de Gestão Estratégica informará a reunião aos Presidentes de Turmas que não compareceram a essa reunião através de *e-mail*. Decidiu-se que a reunião terá duração máxima de uma hora e trinta minutos. A seguir, Desa. Ana Luiza questionou se seria necessária a realização de outra reunião das duas Comissões e Presidentes de Turmas antes da sessão de julgamento. Des. João Alfredo opinou ser desnecessário, o que contou com a concordância dos demais. Em relação à sessão de julgamento, Desa. Ana Luiza questionou se será oportunizada manifestação das entidades e, após debates, decidiu-se que cada entidade terá o total de dez minutos para manifestação sobre todas as propostas. Após as respostas faltantes, a Comissão de Jurisprudência deverá encaminhar os resultados finais sobre as propostas para que cada Presidente trabalhe internamente em sua Turma a votação das propostas de maneira objetiva, mediante "sim" ou "não". Informou que os IUJs estão no MPT para elaboração de parecer. Após, serão encaminhados à Comissão de Jurisprudência. Sugeriu que o parecer da Comissão de Jurisprudência relate que as matérias objeto desses IUJs são comuns a propostas de súmulas, as quais foram objeto de amplo debate e serão votadas na mesma sessão. Desa. Rosane Serafini sugeriu que cada Presidente de Turma converse com os colegas sobre as conseqüências da aprovação de súmula contrária ao TST, especialmente em relação ao tema dos honorários, para que a discussão não seja levada à sessão de julgamento. Desa. Ana Luiza sugeriu a discussão do procedimento do juízo de retratação. Informou que, embora não previsto na Lei nº 13.015/2014, está regulamentado pelo TST no Ato nº 491 e na Instrução Normativa nº 37. Relatou ter pensando em várias hipóteses de procedimento, mas que a decisão deverá ser tomada pelo Tribunal Pleno. Os

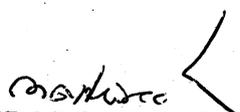


Desembargadores presentes debateram as questões jurídicas que envolvem o tema. Desa. Ana Luiza explicou como é o procedimento no CPC e informou que o TRT da 5ª Região disciplinou a questão, denominando como uniformização da jurisprudência *a posteriori*. Des. Martins Costa sugeriu a alteração do artigo 118 do Regimento Interno para contemplar o juízo de retratação, de modo que não seja feito pelo órgão fracionário, mas sim pelo Tribunal Pleno. Desa. Ana Luiza pediu aos colegas que pensem sobre a aplicação e os efeitos do juízo de retratação, colaborando com sugestões. Desa. Rosane Serafini solicitou o envio das alterações regimentais promovidas pela 5ª Região, tarefa que será realizada pela Assessoria de Gestão Estratégica. Na seqüência, Desa. Ana Luiza questionou se algum dos presentes gostaria de discutir a questão sobre a aprovação de súmulas contrárias ao TST. Des. João Alfredo e Desa. Ana Rosa informaram que alteraram o entendimento em relação à questão dos honorários, por política judiciária, ressaltando entendimentos. Desa. Ana Luiza manifestou não acreditar que a aprovação de súmula contrária ao TST em relação aos honorários implicará na mudança de entendimento por parte daquele órgão, alertando sobre as conseqüências da aprovação da proposta em sentido contrário. Des. Martins Costa opinou que a aprovação da proposta contrária ao TST em relação ao tema gerará um efeito institucional forte de não submissão. Opinou pela importância institucional da medida. Des. Ricardo Fraga informou que a 3ª Turma conversou sobre a possibilidade de unificar o entendimento em relação ao tema, mas decidiram aguardar as definições decorrentes da Lei nº 13.015/2014. Informou que, no geral, as decisões são acordo com o TST, mas que a questão dos honorários é diferente. Acredita que o momento é propício para firmar o posicionamento do Tribunal, até em razão do projeto de lei sobre o tema que encontra-se em tramitação. Des. Wilson opinou ser contrário à aprovação de súmula contrária ao TST, mas ponderou a razoabilidade da medida nessa matéria. Alertou que quase todos os processos envolvem esse tema, o que aumentará o tempo de tramitação, além do aumento no trabalho dentro da Instituição. Des. Clóvis referiu que as decisões da 5ª Turma geralmente seguem o posicionamento do TST por questão de política judiciária, mas não em relação aos honorários, dada a peculiaridade do *jus postulandi*. Manifestou ser importante pensar nas conseqüências ao jurisdicionado, bem como no aumento do volume interno de trabalho. Des. Alexandre Cruz manifestou-se no sentido de que, no geral, a 2ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Turma tenta acompanhar a jurisprudência uniforme por política judiciária, mas acredita que algumas matérias devem ser enfrentadas para que a jurisprudência seja alterada quando necessário. Acredita que o tema dos honorários é um bom exemplo. Desa. Maria Cristina referiu a dificuldade do jurisdicionado em entender a decisão proferida por política judiciária com a ressalva de entendimento pessoal. Des. Martins Costa manifestou achar importante que seja informado na reunião com os advogados que o TRT4 lutará pela questão dos honorários. Desa. Ana Luzia encaminhou o encerramento da reunião, lembrando a sessão do Tribunal Pleno, agendada para o dia 25 de maio, às 14 horas e a reunião com as entidades, agendada para o dia 14 de maio, às 18 horas. Além disso, reforçou o pedido para que cada Presidente ou representante de Turma solicite aos colegas que respondam à consulta sobre as propostas e que discutam em cada Turma os efeitos da aprovação de súmula contrária ao TST, bem como o procedimento do juízo de retratação. Encerrada a reunião às 11h45min, eu, Tatiana Duarte Pina, Assistente, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, Presidente da Comissão de Regimento Interno.


DESEMBARGADORA ANA LUIZA HEINECK KRUSE

Presidente da Comissão de Regimento Interno